



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 595/94

APROVA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

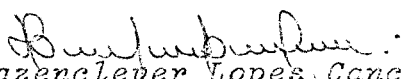
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.  
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura  
do Convênio nº 1307/93 datado de 19/05/93, firmado entre esta Prefeitura  
e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,  
02 de Maio de 1994.

  
Manoel Lopes Cançado  
Prefeito Municipal

  
Hazencler Lopes Cançado  
Secretário Municipal de Administração